PL 30 de 22 de setembro de 2014

Revoga as leis 1.384/14 e 1.390/14.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Estiva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Ficam revogadas as leis 1.384 de 12 de agosto de 2014 e 1.390 de 12 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 22 de setembro de 2014.

João Marques Ferreira

Prefeito Municipal

Justificativa

 Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

 Venho novamente pedir a atenção dos Senhores para o Projeto de Lei que autoriza a contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil para aquisição de ônibus escolares. Recebemos a informação da instituição que a minuta da lei deve ser igual a enviada pelo Banco, inclusive o preâmbulo, e nos deram o prazo até o dia 25 de setembro para sanar as pendências.Mesmo que não concordemos, as instâncias superiores a agência de Estiva não aprovam o financiamento se não for desta forma.

 Deste modo, encaminho dois projetos de Lei, um para revogar as duas leis aprovadas anteriormente, e outro para aprovação igual a minuta encaminhada pelo Banco. Como tenho certeza que os Senhores entendem e concordam com a importância deste financiamento, novamente conto com vosso apoio e agradeço o empenho,

João Marques Ferreira

Prefeito Municipal